



Manual Do Candidato

Prezado Vestibulando,

Parabéns pela sua escolha! A Faculdade Cenequista de Bento Gonçalves integra a Rede Cenequista, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, a maior instituição Comunitária da América do Sul. É uma Instituição filantrópica, cuja missão é promover a formação integral das pessoas, oferecendo educação de excelência com compromisso social.

Nossas crenças e valores são: excelência, ética, valorização do ser humano, competência, compromisso e honestidade. Juntos, vamos construir o projeto de cada um de vocês, tanto pessoal como profissionalmente.

Agradecemos a escolha e a nossa equipe estará a sua disposição, que com o comprometimento de todos melhorar a educação para sermos os melhores para o mercado de trabalho.

Saudações Cenequistas

Cursos Oferecidos

DADOS DO CURSO		Duração	Nº Vagas TRADICIONAL		Nº Vagas ENEM		Nº Vagas
Nome	Ato Autorizativo*		Matutino	Noturno	Matutino	Noturno	Total
Bacharelado em Administração	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 703 – D.O.U. 19/12/2013	4 anos	-	200	-	50	250
Bacharelado em Biologia	Autorizado pela Portaria nº 669 – D.O.U. 12/11/2014	4 anos	-	72	-	18	90
Bacharelado em Biomedicina	Reconhecido pela Portaria nº 1.038, D.O.U. 24/12/2015	4 anos	-	96	-	24	120
Bacharelado em Comunicação Social habilitação em Publicidade e Propaganda	Renovado o reconhecimento pela Portaria nº703 - D.O.U. EM 19/12/2013	4 anos	-	80	-	20	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria nº 1.033, D.O.U. 24/12/2015	4 anos	-	96	-	24	120
Bacharelado em Enfermagem	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 820 – DOU 02/01/2015	5 anos	56	-	14	-	70
Bacharelado em Fisioterapia	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 820 – DOU 02/01/2015	4 anos	-	96	-	24	120
Bacharelado em Nutrição	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 820 – DOU 02/01/2015	4 anos	-	64	-	16	80
Bacharelado em Psicologia	Autorizado pela Portaria nº 702 – D.O.U. 05/10/2015	5 anos	-	96	-	24	120
Bacharelado em Turismo	Reconhecido pela Portaria nº 703 - D.O.U. 19/12/2013	4 anos	-	40	-	10	50
Superior Tecnológico em Gastronomia	Autorizado pela Portaria nº 567 – D.O.U. 08/11/2013	2 anos	-	72	-	18	90

Na inscrição, o candidato deve indicar os cursos em ordem decrescente de preferência. Assim, em primeiro lugar, aquele curso que o candidato mais deseja, até um máximo de 8 cursos.

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do Processo Seletivo os alunos que concluíram ou já estejam em fase de conclusão do último ano do ensino médio.

INSCRIÇÕES, PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULAS

INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo AGENDADO 2017/1 estarão abertas no período que compreende às 00 hs do dia 1º de outubro de 2016 às 24 hs do dia 10 de fevereiro de 2017, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço <http://bento.cnec.br> ou, presencialmente, na Secretaria da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES

Valor / Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

Documentos necessários para inscrição:

- RG (original e fotocópia frente e verso);
- Comprovante de conclusão do ensino médio (fotocópia);
- Boletim do ENEM para os candidatos interessados em fazer uso da nota da redação do ENEM.

Observações:

- No impedimento de o candidato fazer pessoalmente sua inscrição para o Processo Seletivo 2017/1, esta poderá ser efetivada por terceiros, mediante apresentação da documentação exigida, assinada pelo candidato ou procurador.
- Se o candidato cursou o Ensino Médio fora do Brasil, será preciso apresentar declaração de equivalência do Ensino Médio de estudos realizados no estrangeiro, concedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ou Protocolo de encaminhamento de pedido ao CEE.

PROVAS

Local: Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves

Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460 – Bairro São Roque – Bento Gonçalves/RS

1º - 22 de novembro de 2016 das 19:00 às 23:00 horas;

2º - 13 de dezembro de 2016 das 19:00 às 23:00 horas;

3º - 14 de janeiro de 2017 das 08:00 às 11:00 horas;

4º - 11 de fevereiro de 2017 das 08:00 às 11:00 horas.

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência. Não será admitida entrada de candidatos após o início das provas.

- O candidato deverá comparecer no dia da prova, portando obrigatoriamente: RG (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de calculadora.
- Não será permitido o uso de celular, bip ou similares.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Não será permitida a saída de candidatos antes de completar 1(uma) hora de prova.

1. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo exigirá conhecimentos em Língua Portuguesa, Matemática, Literatura e Redação.

1.2 A prova será composta por uma redação com 2 (duas) opções de temas atuais para escolha do candidato e de uma prova objetiva das disciplinas de Literatura (10 questões objetivas com peso de 01 (hum) a 10 (dez), Língua Portuguesa e Matemática (20 questões objetivas cada, com peso de 0 (zero) a 20 (vinte). A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas . A pontuação da redação será de 01 (hum) a 10 (dez).

2. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação será realizada na sede da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO, no endereço Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460 - Bairro São Roque na cidade de Bento Gonçalves/RS - CEP: 95708-514. Tendo o candidato possibilidade de escolha entre as datas:

- **22 de novembro de 2016** das 19:00 às 23:00 horas;
- **13 de dezembro de 2016** das 19:00 às 23:00 horas;
- **14 de janeiro de 2017** das 08:00 às 11:00 horas;
- **11 de fevereiro de 2017** das 08:00 às 11:00 horas.

2.2 O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 30 (trinta) minutos de

antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

2.3 O acesso ao recinto onde será realizada a avaliação será fechado às 19 (dezenove) horas quando as provas forem aplicadas no turno noturno e 8 (oito) horas no turno diurno.

2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

2.5 A prova terá duração máxima de até 4 (quatro) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio de consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

2.6 O candidato deverá permanecer, no mínimo, 60 (sessenta) minutos na sala, após o início da avaliação e somente após este prazo poderá levar o Caderno de Provas.

3. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO será composto por uma redação com 2 (duas) opções de temas atuais para escolha do candidato e de uma prova objetiva das disciplinas de Literatura (10 questões objetivas com peso de 01 (hum) a 10 (dez), Língua Portuguesa e Matemática (20 questões objetivas cada, com peso de 0 (zero) a 20 (vinte)). A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. A pontuação da redação será de 01 (hum) a 10 (dez). Os conteúdos com a respectiva bibliográfica estarão no manual do candidato que passa a integrar o presente edital.

3.2 O critério da avaliação da Redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias nos acertos das provas de múltipla escolha. As demais provas serão avaliadas a partir do domínio do conhecimento do candidato, atribuindo-se notas de 0 a 10.

3.3 Se o candidato não obtiver pontuação mínima de 01 (hum) na redação e na prova de Literatura ou não alcançar 12 (doze) pontos na avaliação global será automaticamente eliminado.

3.4 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que não zerar a prova de redação e/ou obtiver média total acima de 12 (doze) pontos.

3.4.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

I - Candidato que alcançar maior nota de redação;

II - Candidato mais idoso;

III - Candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

3.4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;

II – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos;

III – zerar a prova de redação.

3.4.3 Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao ENEM, a ordem de classificação observará:

- I – Candidato que alcançar maior pontuação na redação;
- II – Candidato mais idoso;
- III – Candidato Ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

3.4.4 Considerando a natureza do Processo Seletivo AGENDADO não será concedido qualquer espécie de recurso.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo AGENDADO será divulgado em 48 (quarenta e oito) horas após a realização da avaliação no endereço eletrônico <http://faculdadecnecebento.cneec.br>, com acesso permitido por meio de usuário e senha cadastrados pelo candidato no ato da inscrição e a relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, será publicada nos murais de comunicação da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO onde, também, constarão as orientações quanto à matrícula, de acordo com a Lei n.11.331/2006.

5. REGISTRO E MATRÍCULA

5.1 O registro e matrícula de candidatos selecionados far-se-á a partir da publicação da lista de classificados e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade;
- II - CPF;
- III - certidão de nascimento ou casamento;
- IV - título de eleitor acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- V - prova de quitação com o serviço militar - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI - comprovante de residência;
- VII - histórico escolar do ensino médio;
- VIII - certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;
- IX - publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página – para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;
- X - comprovante de vacinação contra rubéola – para candidatas do sexo feminino com até 40 anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina – Lei estadual nº 10.196/1996;
- XI - documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – para candidatos menores de 18 anos.

5.2 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

I - explicitar o nome da escola;

II - conter o número de credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial;

III - conter assinatura com identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

5.3 Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

5.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples com firma reconhecida em cartório, contendo a concessão de poder para a sua efetivação, nos termos do processo seletivo, e a indicação do curso e turno correspondente a aprovação/seleção do candidato.

5.5 Para o registro acadêmico, a documentação prevista no art. 9 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

5.6 No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)

5.7 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015)

5.8 O candidato selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo vestibular aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do

Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da Rede CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.11 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados concluintes do ensino médio mediante aprovação no Exame Nacional do Ensino médio – ENEM, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados.

6. ENCARGOS FINANCEIROS

6.1 O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma semestralidade, conforme valor definido na Planilha de Disciplina/Semestralidade publicada pela FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme Curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Extraordinário Aproveitamento de Estudos (conforme preconiza o artigo 47, § 2º da LDB) e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pela FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO.

6.3 Será devido o valor da semestralidade mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

6.4 Na hipótese do aluno celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou bolsas de Estudo, obrigará-se ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

6.5 Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área da saúde terão um acréscimo de 50% sobre o valor do crédito correspondente a cada curso.

7. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

7.1 A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer turma/disciplina que não atinja o número de **20 alunos matriculados**, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

7.2 A comunicação a que se refere o item 11.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio ou notificação pessoal.

7.3 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 11.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

7.4 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 11.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e a FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES - CNEC BENTO ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES participa do FIES.

8.2 As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

8.3 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos presenciais reconhecidos, com disciplinas na modalidade semipresencial, em conformidade com os termos do art.º 1 da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e legislação vigente.

8.4 As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES.

CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS QUE INTEGRARÃO AS PROVAS

De acordo com a Legislação em vigor, o Processo Seletivo 2016/1, abrangerá os conhecimentos comuns às disciplinas do Ensino Médio, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Com o intuito de facilitar aos candidatos o estudo dos conteúdos, estão relacionados a seguir os principais itens dos programas das diversas disciplinas que integram o Processo Seletivo 2016/1.

LÍNGUA PORTUGUESA

Gramática

- Emprego das diversas classes de palavras

- O modo verbal das Orações Subordinadas
- O emprego de diversas formas de Pronome Relativo na Oração Subordinada Adjetiva
- Concordância na Subordinada Adjetiva
- A Regência e a Crase
- O emprego dos Pronomes
- Homonímia e Paronímia
- Grau do Substantivo, do Adjetivo e do Advérbio
- Preposições e Conjunções: significados e sinonímia
- Radicais Gregos e Latinos mais freqüentes

Ortografia

- Acentuação Gráfica

Leitura

- Implícitos
- Interpretação de textos
- O candidato deve ser capaz de entender as questões formuladas e os textos a serem interpretados

REDAÇÃO

- Texto dissertativo a partir de um título e/ou tema previamente definidos, observando-se os seguintes critérios de avaliação:
 1. Fidelidade ao tema;
 2. Adequação do título ao tema e desenvolvimento proposto;
 3. Adequação dos argumentos ao tema e desenvolvimento proposto;
 4. Clareza na exposição dos argumentos;
 5. Riqueza ;
 6. Adequação lingüística ao tema;
 7. Apresentação externa;
 8. Limitação ao espaço proposto.

LITERATURA BRASILEIRA

- Compreensão e Interpretação de Textos Literários Brasileiros;
- Questões específicas da Literatura Brasileira: formação, dependência e afirmação, regionalismo;
- Autores e obras da Literatura do Rio Grande do Sul;
- Características das Obras produzidas nos períodos: Barroco, Neoclassicismo (Arcadismo), Romantismo, Real/Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Impressionismo, Pré-Modernismo, Modernismo (de 1922 até a atualidade);
- Poesia, Romance, Novela, Conto e Crônica.

Além dessa visão geral, o candidato deverá demonstrar conhecimento direto das seguintes obras:

- a) Contos Gauchescos: João Simões de Lopes Neto
- b) Memórias Póstumas de Bras Cubas: Machado de Assis
- c) Eu e Outras Poesias: Augusto dos Anjos

MATEMÁTICA

- Equações do 1º Grau com uma incógnita
- Sistemas de Equações do 1º grau com duas incógnitas
- Polinômios, adição, multiplicação, produtos notáveis, fatoração
- Equações do 2º Grau
- Inequações
- Regra de Três: direta, inversa e composta
- Proporções, porcentagens, juros e juros compostos
- Construção de triângulos e quadriláteros
- Congruências e propriedades dos triângulos e quadriláteros
- Áreas de figuras quaisquer ou figuras geométricas
- Semelhança de triângulos, teorema de Tales
- Teorema de Pitágoras e aplicações
- A Circunferência, seu comprimento e sua área
- Polígonos Regulares

- Trigonometria no triângulo-retângulo e no triângulo não-retângulo
- Funções de 1º Grau, de 2º Grau do tipo $y=a/x$, seus gráficos e suas propriedades
- Função Exponencial e Função Logaritmo e suas propriedades
- Funções Trigonômicas, seus gráficos e aplicações
- Princípios de contagem, árvore de possibilidades, arranjos, permutações, combinações e binômio de Newton
- Noções de probabilidade experimental
- Posições relativas entre retas e planos, paralelismo e perpendicularismo, distâncias, ponto médio e circunferência
- Matrizes, transposição, adição, multiplicação matricial, inversão
- Determinantes, propriedades, co-fator, inversão de matrizes pela adjunta e regra de Cramer